



## Emenda à Lei Orgânica nº 14, de 16 de março de 2021

### **Dispõe sobre alterar a redação do § 4º Art. 37 da Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, nos termos do art. 50, §3º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica alterado § 4º do Art. 37 da Lei Orgânica, que passará a ter a seguinte redação:

*§ 4º A Eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio, far-se-á na data de 15 de abril a 1º de maio, em qualquer sessão ordinária, sendo os eleitos empossados automaticamente em 1º janeiro do terceiro ano do mandato (Segundo Biênio).*

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 16 de março de 2021.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

*Presidente*

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

*1º Secretário*

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

*2º Secretário*